

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0049 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0049 / 2006

DE

10/02/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

MYRYAMATHIE

E M E N T A:

OFICIALIZA A BANDEIRA DA MOÓCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 27/06/2006.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:37:58

00000021119-26




CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Myryam Athie

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 FEV 2006
Constituição, Justiça,
Educação, Cultura, Esporte,
Bairros e Comunidade

Folha nº 01 do proc.
Nº 49 de 06
Adelina Cezine - M. Parlamentar
RF. 100.406

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO
10 MAI 2006
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0049/2006

/2005

**"Oficializa a Bandeira da Moóca e dá
outras providências".**

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada a "Bandeira da Moóca" de autoria do heraldista e vexilólogo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, tendo sido apresentada à Comunidade local em 04 de novembro de 1991.

Artigo 2º - Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, a interpretação, cores e especificações da Bandeira da Mooca.

Parágrafo primeiro: A Bandeira da Moóca assim se descreve e deverá ser interpretada : Retangular, de azul, com uma cruz firmada de branco, tendo brocante sobre o cruzamento de seus ramos, um círculo de branco, carregado do Brasão de Armas do bairro da Mooca. O azul e o branco, se revestem do mesmo simbolismo referido para os esmaltes do Brasão de Armas, sendo de se notar entretanto, que o branco da bandeira corresponde ao metal prata dos brasões de armas. A cruz é símbolo de fé e o círculo de eternidade, pois, trata-se de figura geométrica que não tem princípio nem fim.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
04 ABR 2006
PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
22 FEV 2006
06

C M S P - A T M

-10-FEV-2006-15:04-011025

Original

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 8
Em 13/03/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Myryam Athie

Parágrafo segundo : O Brasão de Armas do Bairro da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretado : Escudo ibérico de blau, com uma ponte de três arcos e duas torres encima de um cavalo espantado, acompanhado de uma roda dentada à dextra e uma cruz pátea à sinistra, tudo de prata e, assente em um rio de blau, ondado de prata. O escudo é encimado de coroa mural de prata, de quatro torres, suas portas abertas de gole, carregada ao centre dos escudo das Armas do Município de São Paulo e é ladeado, à dextra, de um índio de carnação com os ornatos típicos à sinistra, da figura de um imigrante, baseada no comerciante Carlos Romanato. Listeu de blau, com o topônimo " MOOCA ", de prata. O escudo ibérico era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e a sua adoção evoca os primeiros colonizados e desbravadores da nossa Pátria. A cor blau (azul) do campo do escudo, tem o significado de justiça, formosura, doçura, nobreza, perseverança, firmeza, incorruptível, glória, virtude dignidade, zelo e lealdade, atributos dos pioneiros colonizadores do bairro da Mooca, legados a seus pósteros, à perseverante busca do progresso e da prosperidade que caracterizam seus moradores. A ponte torreada, significa antiguidade, aliança, constância, união, representando a primitiva ponte sobre o rio Tamanduateí que caracterizou o portal de ingresso ao bairro da Mooca e à união deste com os demais bairros que formam a Cidade de São Paulo. O cavalo espantado (de pé sobre as patas traseiras) simboliza o valor, intrepidez e lealdade. Estando desprovidos de arreios, é emblema da independência e o repouso que sucede à fadiga. Assinala um dos pontos históricos do bairro, o Hipódromo, que presidiu ao nascimento do turfe no Brasil. A roda dentada representa a indústria, a moderna fonte de prosperidade e a cruz pátea, a fé, a contribuição espiritual e cultural proporcionada pelos Padres de Jesus, hoje multiplicada nos templos e escolas do bairro. O metal prata, é sinal de felicidade, pureza, temperança, verdade franqueza, integridade e amizade, referindo-se ao clima de harmonia e compreensão de que desfrutam os moradores do bairro, indispensável ao progresso e à prosperidade. O rio, indica os cursos de água existentes no bairro, em especial o Rio Tamanduateí. A coroa mural de quatro torres, das quais três aparentes, caracteriza o aglomerado humano sem os fores de Cidade ou Vila. É a mais adequada para representar o patrimônio ou o bairro. Na parte central, é apostado o escudo das Armas do Município de São Paulo, a indicar que o bairro pertence ao Município Paulistano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Myryam Athie

O índio, relembra os primitivos povoadores do local e o imigrante, representado pela figura do comerciante Carlos Romanato, alude aos que vieram depois, para contribuir com o trabalho constante e profícuo, para o engrandecimento da Cidade e do País. No listel, o topônimo "MOOCA" identifica o bairro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Às Comissões competentes."


MYRYAM ATHIE
Vereadora Líder do PPS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade oficializar, como símbolo do bairro da Mooca, a bandeira criada pelo heraldista e vexilólogo **Dr. Lauro Ribeiro Escobar**, a partir de estudos realizados pelo **Senhor Eugênio Luciano Jr.**, pesquisador sobre a Moóca há mais de 25 anos, visando, através desta iniciativa e do amplo desenvolvimento sócio-cultural, homenagear o Bairro, o qual reúne muitas conquistas e expresse progresso, exemplo de cidadania para todos.

Para a criação da bandeira foram utilizados elementos históricos do grandioso bairro da Mooca e, nas palavras de seu criador a bandeira se descreve, retangular, de azul, com uma cruz firmada de branco, tendo brocante sobre o cruzamento de seus ramos, um círculo de branco, carregado do Brasão de Armas do Bairro da Mooca. A cruz é símbolo de fé e o círculo, de eternidade, pois se trata de figura geométrica que não tem princípio nem fim, salientando o propósito dos moradores em perpetuar a existência do Bairro.

Pelo que se sabe, o dia 17 de agosto de 1556 é o marco do surgimento da Mooca. Nesse tempo, ou seja, apenas 56 anos após o descobrimento do Brasil, estas terras eram habitadas por índios, que se concentravam perto de um extenso rio – Tameateí ou Tometeri, hoje Tamanduateí – e se espalhavam pela região adentro, que era rodeada por muitos riachos.

Segundo os historiadores, a região leste de São Paulo, onde se situa o bairro da Mooca, deve ter sido o local da maior concentração de índios de São Paulo e até do Brasil. O elemento indígena foi tão forte por aqui, que deixou sua lembrança até no nome do bairro: Mooca.

Acredita-se que esta palavra indígena tenha surgido no século XVI, quando os primeiros habitantes brancos começaram a construir suas casas. Os índios, curiosos com a novidade exclamavam “moo-oca” (moo = faz , oca = casa) .

Uma outra versão diz respeito a mesma expressão, mas relacionada ao fato de os jesuítas mandarem barro para seus colegas da região leste e estes ensinavam os índios a fazer casa, ou como já vimos, “moo-oca”. Outra hipótese a respeito da origem do nome Mooca, também se relaciona a uma outra expressão indígena, muito parecida com a outra versão: “moo-oka” = ares secos, enxutos.

Ainda hoje, muitos nomes de ruas do bairro têm sua origem em palavras indígenas: Javari, Taquari, Cassandoca, Itaqueri, Arariboia, Guaimbé, Tabajaras, Camé, Juatindiba e outras. Aliás, além do indígena, outro elemento foi importante na origem do bairro da Mooca: o rio.



Na década de 30, São Paulo passou a ter um crescimento maior e os bairros continuavam a acompanhar este ritmo. Nessa década, a iluminação pública foi trocada pela eletricidade, os últimos lampiões da Mooca estavam na subida da rua da Mooca, na esquina da Marques de Valença e em direção ao Parque da Mooca. Na década seguinte a Mooca era considerado um bairro de elite, passando a Avenida Paes de Barros a receber famílias abastadas que construíam suntuosas mansões, algumas delas ainda hoje encontradas.

Seguindo, todavia, tendência existente para as grandes avenidas de São Paulo, a maioria dessas mansões cedeu espaço para modernos edifícios, alguns deles sofisticados, ou transformadas em estabelecimentos bancários e comerciais. Uma nova Mooca, porém, se ergueu nos últimos anos, nas cercanias do clube social do Juventus, com a construção de residências de alto padrão.

Segundo especialistas do setor imobiliário, a Mooca vem passando por um processo de transformação imobiliária. As fábricas e indústrias de outrora cederam e continuam cedendo espaços para novos e diversificados empreendimentos imobiliários.

A Mooca atual é um bairro completo e autônomo, que conserva suas características residenciais e familiares, sem abdicar de uma infra-estrutura moderna. É quase que como uma cidade do interior dentro da cidade grande.

Os tempos românticos, dos bondes e dos "footings" já se foram, mas a Mooca continua e continuará sendo sempre a mesma: um lugar alegre, acolhedor e apaixonante.

Este bairro possui características muito próprias que o distingue de todos os demais bairros de São Paulo. Uma dessas características é a forma de falar de seus moradores: a Mooca possui um sotaque próprio, inconfundível. Mesmo quem não é originário de lá, mas que ali vive já há algum tempo, adquire esse sotaque, esse jeito de falar com as mãos.

A Mooca é mais ainda: é um estado de espírito. Esse estado de espírito que só os mooquenses natos conseguem entender, mas não explicar, vem da época em que ali havia tempo e espaço para as longas conversas nos portões. Quem nasce na Mooca, dificilmente transfere-se para outro bairro e se o faz está sempre de volta às suas origens.

Assim sendo, o Bairro da Mooca merece sua bandeira, razão pela qual peço a meus nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.



UNIÃO DAS ENTIDADES DA REGIÃO DA MOOCA
UNERMO

Coordenadoria: Rua Barretos, 760 – CEP: 034184-080 – São Paulo – SP

São Paulo, 15 de dezembro de 2005.

À Nobre Vereadora
MYRYAN ATHIE

Côncios de seu alto espírito de inestimável colaboração em prol da Comunidade Mooquense, permitimo-nos, em nome das renomadas entidades que congregam a União das Entidades da Região Mooca, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido envidar esforços para oficialização da Bandeira da Mooca e do Hino da Mooca.

Por mais este obséquo que venha a prestar aos Mooquenses, receba nossa eterna gratidão.


Dr. PYRRO MASSELLA
Coordenador da União das Entidades
da Região da Mooca



Adelina Cícero - Adv. Parlamentar
RF. 100.406





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-49 de 20.06 13103106 (a) ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

20/03 / 06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), neste
data, documento(s) e folh
de informação rubricados ser.
nº 9213
Em 11 / 05 / 66
Ass.: _____

Eva Pogolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Folha nº 9 do proc. 04-04-06
nº 49 de 2006
Eva J. Solski
Assistente Parlamentar
RF 100.453
PRESIDENTE

Núcleo Tê 04
05 ABR 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 0049/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athiê, que oficializa a Bandeira da Moóca.

O projeto cuida de matéria de interesse preponderante da Comuna (art. 13, I, LOM), estando amparado, ainda, no art. 191 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o Município garantirá a todos o exercício dos direitos culturais, incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Tratando-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do projeto por seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signatures and initials]



Folhaº	10	do proc.
nº	49	nº de 2006
Eva Poyolski		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 0049/06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and stamps]



Folha nº 49 de 11
Assessoria Legislativa
RF 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:6
Orador(es):

rev.:

evento:067-SE data:04-04-06

- "PL 49/2006, da Vereadora MYRYAM ATHIE (PPS). Oficializa a Bandeira da Mooca, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Peço ao Sr. Secretário que leia o parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer das comissões reunidas sobre o PL 49/06)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.



Folha nº 12 do proc. nº 49 n.º 1 da 2006
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:22 taq.
Orador(es):Pres,Fange,Pres

rev.:

evento:074-SE data:10-05-06

10 - "PL 49/2006, da Vereadora MYRYAM ATHIE (PPS). Oficializa a Bandeira da Mooca, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓
do processo n.º 01-49/06 11 / 05 / 2006 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 74ª Sessão Extraordinária, no dia 10 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

11/05/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12 / 05 / 06

AS 18:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

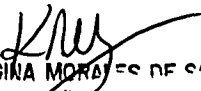
11/05/2006


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

11/05/2006


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.230

103

21

SEGUIE  juntado  com 1216
documento  o papel de informação
rubricado  sob folha  n.º 14.230
Em 23/06/06


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....14.....do proc.
nº..01-049.....de..2006..
.....K.....

KATIA REGINA MORAES DE SOUZA

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 1405/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 10 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 49/06, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que oficializa a Bandeira da Mooca e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: Bandeira da Mooca.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº.....15.....do proc.
nº.01-049 de 2006
.....12.....

KATHYA REGINA MORAES DE S. A.
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 10 DE MAIO DE 2006. Cópia extraída de fls. nº 01 a 03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 49/06). (Ver. Myryam Athie - PPS). Oficializa a Bandeira da Mooca e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Mooca, de autoria do heraldista e vexilólogo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, tendo sido apresentada à comunidade local em 04 de novembro de 1991. Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, a interpretação, cores e especificações da Bandeira da Mooca. § 1º A Bandeira da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretada: retangular, de azul, com uma cruz firmada de branco, tendo brocante sobre o cruzamento de seus ramos, um círculo de branco, carregado do Brasão de Armas do bairro da Mooca. O azul e o branco se revestem do mesmo simbolismo referido para os esmaltes do Brasão de Armas, sendo de se notar entretanto, que o branco da bandeira corresponde ao metal prata dos brasões de armas. A cruz é símbolo de fé e o círculo de eternidade, pois, trata-se de figura



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....16.....do proc.
nº 01-049 de 2006

KATHIA REGINA MOREIRA DE SA
Assistente Parlamentar

geométrica que não tem princípio nem fim. § 2º O Brasão de Armas do Bairro da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretado: escudo ibérico de blau, com uma ponte de três arcos e duas torres encimadas de um cavalo espantado, acompanhado de uma roda dentada à dextra e uma cruz pátea à sinistra, tudo de prata e, assente em um rio de blau, ondado de prata. O escudo é encimado de coroa mural de prata, de quatro torres, suas portas abertas de gole, carregada ao centre do escudo das Armas do Município de São Paulo e é ladeado, à dextra, de um índio de carnação com os ornatos típicos à sinistra, da figura de um imigrante, baseada no comerciante Carlos Romanato. Listeu de blau, com o topônimo "MOOCA", de prata. O escudo ibérico era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e a sua adoção evoca os primeiros colonizados e desbravadores da nossa Pátria. A cor blau (azul) do campo do escudo tem o significado de justiça, formosura, doçura, nobreza, perseverança, firmeza, incorruptível, glória, virtude, dignidade, zelo e lealdade, atributos dos pioneiros colonizadores do bairro da Mooca, legados a seus pósteros, à perseverante busca do progresso e da prosperidade que caracterizam seus moradores. A ponte torreada significa antigüidade, aliança, constância, união, representando a primitiva ponte sobre o rio Tamanduateí que caracterizou o portal de ingresso ao bairro da Mooca e à



Folha nº 27	do proc.
nº 01-049	de 2006
Assinatura: [assinatura]	

KATHYA REGINA MORAIS DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

união deste com os demais bairros que formam a Cidade de São Paulo. O cavalo espantado (de pé sobre as patas traseiras) simboliza o valor, intrepidez e lealdade. Estando desprovidos de arreios, é emblema da independência e o repouso que sucede à fadiga. Assinala um dos pontos históricos do bairro, o Hipódromo, que presidiu ao nascimento do turfe no Brasil. A roda dentada representa a indústria, a moderna fonte de prosperidade e a cruz pátea, a fé, a contribuição espiritual e cultural proporcionada pelos Padres de Jesus, hoje multiplicada nos templos e escolas do bairro. O metal prata é sinal de felicidade, pureza, temperança, verdade, franqueza, integridade e amizade, referindo-se ao clima de harmonia e compreensão de que desfrutam os moradores do bairro, indispensável ao progresso e à prosperidade. O rio indica os cursos de água existentes no bairro, em especial o Rio Tamanduateí. A coroa mural de quatro torres, das quais três aparentes, caracteriza o aglomerado humano sem os fores de Cidade ou Vila. É a mais adequada para representar o patrimônio ou o bairro. Na parte central, é apostado o escudo das Armas do Município de São Paulo, a indicar que o bairro pertence ao Município Paulistano. O índio relembra os primitivos povoadores do local e o imigrante, representado pela figura do comerciante Carlos Romanato, alude aos que vieram depois, para contribuir com o trabalho constante e

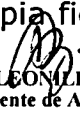
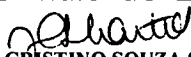




Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....18.....do proc.
nº 01-049 de 2006
.....K.....

KATHYA REGINA MOREIRA DE S. A.
Assistente Parlamentar

profícuo, para o engrandecimento da Cidade e do País. No listel, o topônimo "MOOCA" identifica o bairro. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Eu,  ORLANDO KOCI MENDES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 11 de maio de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	19	do proc.
nº	01-049	de 2006
Assistente Parlamentar		

KATHYA REGINA MORAES DA SILVA
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Oficializa a Bandeira da Mooca e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 10 de maio de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Mooca, de autoria do heraldista e vexilólogo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, tendo sido apresentada à comunidade local em 04 de novembro de 1991.

Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, a interpretação, cores e especificações da Bandeira da Mooca.

§ 1º A Bandeira da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretada: retangular, de azul, com uma cruz firmada de branco, tendo brocante sobre o cruzamento de seus ramos, um círculo de branco, carregado do Brasão de Armas do bairro da Mooca. O azul e o branco se revestem do mesmo simbolismo referido para os esmaltes do Brasão de Armas, sendo de se notar entretanto, que o branco da bandeira corresponde ao metal prata dos brasões de armas. A cruz é símbolo de fé e o círculo de eternidade, pois, trata-se de figura geométrica que não tem princípio nem fim.

§ 2º O Brasão de Armas do Bairro da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretado: escudo ibérico de blau, com uma ponte de três arcos e duas torres encimadas de um cavalo espantado, acompanhado de uma roda dentada à dextra e uma cruz pátea à sinistra, tudo de prata e, assente em um rio de blau, ondado de prata. O escudo é encimado de coroa mural de prata, de quatro torres, suas portas abertas de gole, carregada ao centre do escudo das Armas do Município de São Paulo e é ladeado, à dextra, de um índio de carnação com os ornatos típicos à sinistra, da figura de um imigrante, baseada no comerciante Carlos Romanato. Listeu de blau, com o topônimo "MOOCA", de prata. O escudo ibérico era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e a sua adoção evoca os primeiros colonizados e desbravadores da nossa Pátria. A cor blau (azul) do campo do escudo tem o significado de justiça, formosura, doçura, nobreza, perseverança, firmeza, incorruptível, glória, virtude, dignidade, zelo e lealdade, atributos dos pioneiros colonizadores do bairro da



Folha nº.....20.....do proc.
nº 01-049 de 2006
Assistente Administrativo

KATHYA REGINA MORAES DE SIQUEIRA

Câmara Municipal de São Paulo

Mooca, legados a seus pósteros, à perseverante busca do progresso e da prosperidade que caracterizam seus moradores. A ponte torreada significa antigüidade, aliança, constância, união, representando a primitiva ponte sobre o rio Tamandateí que caracterizou o portal de ingresso ao bairro da Mooca e à união deste com os demais bairros que formam a Cidade de São Paulo. O cavalo espantado (de pé sobre as patas traseiras) simboliza o valor, intrepidez e lealdade. Estando desprovidos de arreios, é emblema da independência e o repouso que sucede à fadiga. Assinala um dos pontos históricos do bairro, o Hipódromo, que presidiu ao nascimento do turfe no Brasil. A roda dentada representa a indústria, a moderna fonte de prosperidade e a cruz pátea, a fé, a contribuição espiritual e cultural proporcionada pelos Padres de Jesus, hoje multiplicada nos templos e escolas do bairro. O metal prata é sinal de felicidade, pureza, temperança, verdade, franqueza, integridade e amizade, referindo-se ao clima de harmonia e compreensão de que desfrutam os moradores do bairro, indispensável ao progresso e à prosperidade. O rio indica os cursos de água existentes no bairro, em especial o Rio Tamandateí. A coroa mural de quatro torres, das quais três aparentes, caracteriza o aglomerado humano sem os fores de Cidade ou Vila. É a mais adequada para representar o patrimônio ou o bairro. Na parte central, é apostado o escudo das Armas do Município de São Paulo, a indicar que o bairro pertence ao Município Paulistano. O índio relembra os primitivos povoadores do local e o imigrante, representado pela figura do comerciante Carlos Romanato, alude aos que vieram depois, para contribuir com o trabalho constante e profícuo, para o engrandecimento da Cidade e do País. No listel, o topônimo "MOOCA" identifica o bairro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de maio de 2006.

O Presidente,

α

JCSS/krms



Folha nº 21do proc.
nº 01-049de 2006
.....
KATIA R. GAMA MORAES DE S. C.

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 1405, de 16/05/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 49/06, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

RECEBIDO
SGM/ATL

19/05/06

Anexo: Bandeira da Mooca.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 583.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 22 do proc.
nº de Ofício 089/06
Assistente Parlamentar

São Paulo, 12 de junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 089/06

15 - DOCREC
15- 0764/2006

Ref.: OF-SGP 23 nº 1405/2006

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 49/06, que oficializa a Bandeira da Mooca, tendo-lhe sido reservado o número 14.170.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

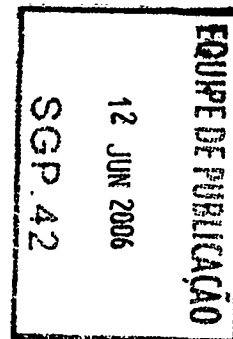

GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




JAM/ics
Reserva 14 170

12:45 12/06/2006 000443 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23
Em 12/06/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/06/06

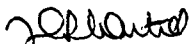


AS 16:35 h.

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 089/06 (Docrec 15-0764/06). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

12/06/06


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

12/06/06


ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....23.....do proc.
nº..01.049...de 2006
.....12.....

KATHYA REGINA MORAES
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de junho de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 2317/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.170, de 09 de junho de 2006, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que oficializa a Bandeira da Mooca e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 49/06, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: Bandeira da Mooca.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Folha nº.....24.....do proc.
nº.01-049 de 2006
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.170 DE 09 DE JUNHO DE 2006. (PROJETO DE LEI Nº 49/06). (Verª Myryam Athie). Oficializa a Bandeira da Mooca e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Mooca, de autoria do heraldista e vexilólogo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, tendo sido apresentada à comunidade local em 04 de novembro de 1991. Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, a interpretação, cores e especificações da Bandeira da Mooca.

§ 1º A Bandeira da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretada: retangular, de azul, com uma cruz firmada de branco, tendo brocante sobre o cruzamento de seus ramos, um círculo de branco, carregado do Brasão de Armas do bairro da Mooca. O azul e o branco se revestem do mesmo simbolismo referido para os esmaltes do Brasão de Armas, sendo de se notar entretanto, que o branco da bandeira corresponde ao metal prata dos brasões de armas. A cruz é símbolo de fé e o círculo de eternidade, pois, trata-se de figura geométrica que não tem princípio nem fim. § 2º O Brasão de Armas do Bairro da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretado: escudo ibérico de blau, com uma ponte de três arcos e duas torres encimadas de um cavalo espantado, acompanhado de uma roda dentada à dextra e uma cruz pátea à sinistra, tudo de prata e, assente em um rio de blau, ondado de prata. O escudo é encimado de coroa mural de prata, de quatro torres, suas portas abertas de gole,



Folha nº.....25.....do proc.
nº 01-049.....de 2006
.....

KATHYA REGINA MORAES NEVES
Assistente Patrimonial

Câmara Municipal de São Paulo

carregada ao centre do escudo das Armas do Município de São Paulo e é ladeado, à dextra, de um índio de carnação com os ornatos típicos à sinistra, da figura de um imigrante, baseada no comerciante Carlos Romanato. Listeu de blau, com o topônimo "MOOCA", de prata. O escudo ibérico era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e a sua adoção evoca os primeiros colonizados e desbravadores da nossa Pátria. A cor blau (azul) do campo do escudo tem o significado de justiça, formosura, doçura, nobreza, perseverança, firmeza, incorruptível, glória, virtude, dignidade, zelo e lealdade, atributos dos pioneiros colonizadores do bairro da Mooca, legados a seus pósteros, à perseverante busca do progresso e da prosperidade que caracterizam seus moradores. A ponte torreada significa antigüidade, aliança, constância, união, representando a primitiva ponte sobre o Rio Tamanduateí que caracterizou o portal de ingresso ao bairro da Mooca e à união deste com os demais bairros que formam a Cidade de São Paulo. O cavalo espantado (de pé sobre as patas traseiras) simboliza o valor, intrepidez e lealdade. Estando desprovidos de arreios, é emblema da independência e o repouso que sucede à fadiga. Assinala um dos pontos históricos do bairro, o Hipódromo, que presidiu ao nascimento do turfe no Brasil. A roda dentada representa a indústria, a moderna fonte de prosperidade e a cruz pátea, a fé, a contribuição espiritual e cultural proporcionada pelos Padres de Jesus, hoje multiplicada nos templos e escolas do bairro. O metal prata é sinal de felicidade, pureza, temperança, verdade, franqueza, integridade e amizade, referindo-se ao clima de harmonia e compreensão de que desfrutam os moradores do bairro, indispensável ao



Folha nº.....26.....do proc.
nº 01-049 de 2006
.....H.....

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE S. J.
Assistente Parlamentar

progresso e à prosperidade. O rio indica os cursos de água existentes no bairro, em especial o Rio Tamanduateí. A coroa mural de quatro torres, das quais três aparentes, caracteriza o aglomerado humano sem os fores de Cidade ou Vila. É a mais adequada para representar o patrimônio ou o bairro. Na parte central, é aposto o escudo das Armas do Município de São Paulo, a indicar que o bairro pertence ao Município Paulistano. O índio relembra os primitivos povoadores do local e o imigrante, representado pela figura do comerciante Carlos Romanato, alude aos que vieram depois, para contribuir com o trabalho constante e profícuo, para o engrandecimento da Cidade e do País. No listel, o topônimo "MOOCA" identifica o bairro. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 2006. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de junho de 2006. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 12 de junho de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo~~. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} ~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Folha nº	27	do proc.
nº	01-049	de 2006
12		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.170 DE 09 DE JUNHO DE 2006

(PROJETO DE LEI Nº 49/06)

(VEREADORA MYRYAM ATHIE)

Oficializa a Bandeira da Mooca e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Mooca, de autoria do heraldista e vexilólogo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, tendo sido apresentada à comunidade local em 04 de novembro de 1991.

Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, a interpretação, cores e especificações da Bandeira da Mooca.

§ 1º A Bandeira da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretada: retangular, de azul, com uma cruz firmada de branco, tendo brocante sobre o cruzamento de seus ramos, um círculo de branco, carregado do Brasão de Armas do bairro da Mooca. O azul e o branco se revestem do mesmo simbolismo referido para os esmaltes do Brasão de Armas, sendo de se notar entretanto, que o branco da bandeira corresponde ao metal prata dos brasões de armas. A cruz é símbolo de fé e o círculo de eternidade, pois, trata-se de figura geométrica que não tem princípio nem fim.

§. 2º O Brasão de Armas do Bairro da Mooca assim se descreve e deverá ser interpretado: escudo ibérico de blau, com uma ponte de três arcos e duas torres encimadas de um cavalo espantado, acompanhado de uma roda dentada à dextra e uma cruz pátea à sinistra, tudo de prata e, assente em um rio de blau, ondado de prata. O escudo é encimado de coroa mural de prata, de quatro torres, suas portas abertas de gole, carregada ao centre do escudo das Armas do Município de São Paulo e é ladeado, à dextra, de um índio de carnação com os ornatos típicos à sinistra, da figura de um imigrante, baseada no comerciante Carlos Romanato. Listeu de blau, com o topônimo "MOOCA", de prata. O escudo ibérico era usado em Portugal à época do descobrimento do Brasil e a sua adoção evoca os primeiros colonizados e desbravadores da nossa Pátria. A cor blau (azul) do campo do escudo tem o significado de justiça, formosura, doçura, nobreza, perseverança, firmeza, incorruptível, glória, virtude, dignidade, zelo e lealdade, atributos dos pioneiros colonizadores do bairro da Mooca, legados a seus pósteros, à perseverante busca do progresso e da prosperidade que caracterizam seus moradores. A ponte torreada significa antiguidade, aliança, constância, união, representando a primitiva ponte sobre o Rio Tamanduateí que caracterizou o portal de ingresso ao bairro da Mooca e à união deste com os demais bairros que formam a Cidade de São Paulo. O cavalo espantado (de pé sobre as patas traseiras) simboliza o valor, intrepidez e lealdade.



Folha nº.....28.....do proc.
nº.01-049 de 2006
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Estando desprovidos de arreios, é emblema da independência e o repouso que sucede à fadiga. Assinala um dos pontos históricos do bairro, o Hipódromo, que presidiu ao nascimento do turfe no Brasil. A roda dentada representa a indústria, a moderna fonte de prosperidade e a cruz pátea, a fé, a contribuição espiritual e cultural proporcionada pelos Padres de Jesus, hoje multiplicada nos templos e escolas do bairro. O metal prata é sinal de felicidade, pureza, temperança, verdade, franqueza, integridade e amizade, referindo-se ao clima de harmonia e compreensão de que desfrutam os moradores do bairro, indispensável ao progresso e à prosperidade. O rio indica os cursos de água existentes no bairro, em especial o Rio Tamanduateí. A coroa mural de quatro torres, das quais três aparentes, caracteriza o aglomerado humano sem os fores de Cidade ou Vila. É a mais adequada para representar o patrimônio ou o bairro. Na parte central, é apostado o escudo das Armas do Município de São Paulo, a indicar que o bairro pertence ao Município Paulistano. O índio relembra os primitivos povoadores do local e o imigrante, representado pela figura do comerciante Carlos Romanato, alude aos que vieram depois, para contribuir com o trabalho constante e profícuo, para o engrandecimento da Cidade e do País. No listel, o topônimo "MOOCA" identifica o bairro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 2006.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de junho de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/za

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 06 /20 06
página 116 coluna 2ª/4ª ✓
Conferido [assinatura]



Folha nº 22	do proc.
nº 01-049	de 2006
K	

KATHYA REGINA MORAES DE SAUS

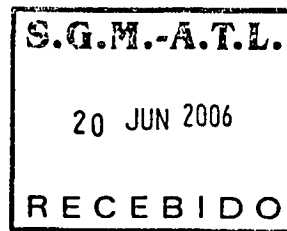
Assistente Parlamentar

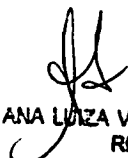
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de junho de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2317, de 14/06/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.170, de 09/06/06, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 49/06, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Anexo: Bandeira da Mooca.




ANA LUÍZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

30 # ✓

do processo n°

01-049

de 20

06 23, 06, 06

(a)

Kathy

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 23 / 06 / 2006

Jose Cris

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 30 (trinta) fls.

Arquivado em 27/06/2006

O Func.º

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33